

Assembleia da República
DRHA—Expediente
N.º único 4/45633



Município de
Paços de Ferreira
Câmara Municipal

V/ Ref. S/ Comunicação
15/10/2012

Ex.mo Sr.
Dr. Manuel Porto

N/ Ref. Data
DCDASTJ 2092 15/10/2012

UTRAT - Assembleia da Republica
Palácio de São Bento
1249-068 LISBOA

Assunto:

Pronuncia da Assembleia Municipal de Paços de Ferreira no âmbito da reorganização administrativa territorial autárquica.

Nos termos e para os efeitos do disposto no regime jurídico da reorganização administrativa territorial autárquica, aprovado nos termos da Lei 22/2012 de 30 de maio, o município de Paços de Ferreira vem remeter a competente pronúncia da Assembleia Municipal de Paços de Ferreira, ao abrigo do disposto nos artigos 11º e 12º daquele diploma legal.

Com os melhores cumprimentos,

O Presidente da Câmara Municipal

Pedro Oliveira Pinto

pfr_omartins



CERTIDÃO

150/GAOA/2012

----- Dr. José Manuel Ribeiro Leão, Director do Departamento Administrativo, Jurídico e Financeiro da Câmara Municipal de Paços de Ferreira -----

CERTIFICO

Um - Que as fotocópias apenas a esta certidão estão conforme os originais que me foram apresentados -----

Dois - Que ocupam vinte e seis folhas numeradas e rubricadas -----

Três - Que foram extraídas da Acta da Reunião da Câmara Municipal realizada no dia dez de Outubro de dois mil e doze e da Acta da Assembleia Municipal do dia doze de Outubro de dois mil e doze e cujos originais se encontram arquivados nestes serviços. --

Paços de Ferreira, 15 de Outubro de 2012

O Director do Departamento

Dr. José Manuel Ribeiro Leão



Câmara Municipal
Paços de Ferreira

Handwritten signatures and initials, including a large 'S' at the top right and various scribbles below.

Reforma da Administrativa Territorial Autárquica

Proposta de pronúncia, nos termos do regime jurídico da reorganização administrativa territorial autárquica – Lei 22/2012 de 30 de maio

Caracterização do município:

O município de Paços de Ferreira tem uma população de 56 327 habitantes e tem uma área de 71,0 Km², de acordo com os censos de 2011, que se distribui por 16 freguesias. A média de habitantes por freguesia é de 3.520 habitantes e a média de área geográfica por freguesia é de 4,43 quilómetros quadrados.

Ao abrigo do disposto na alínea b) do n.º 2 do artigo 4 da lei 22/2012 de 30 de maio, o município de Paços de Ferreira está classificado com sendo de nível 2 – “...municípios com densidade populacional entre 100 e 1000 habitantes por quilómetro quadrado e com população igual ou superior a 25 000 habitantes”;

Nos termos da lei 22/2012 de 30 de maio o município possui 4 lugares urbanos que coincidem com as freguesias de:

- Carvalhosa; Frazão; Freamunde e Paços de Ferreira.
- Restantes Freguesias: Arreigada; Codessos; Eiriz; Ferreira, Figueiró; Lamoso; Meixomil; Modelos; Penamaior; Raimonda; Sanfins e Seroa.

É entendimento da presente proposta e da comissão criada pela Assembleia Municipal com o objectivo de desenvolver todas as diligências que se prendem com a reorganização administrativa, conforme se pode ver da proposta de constituição da comissão e do documento de trabalho conjunto, que se junta em anexo, de que deverá ser apresentada pronúncia pela Assembleia Municipal, quer para que a reforma territorial administrativa possa ser efectuada no sentido de tornar o concelho mais harmonioso em termos de áreas de freguesia e em termos da distribuição da população pelas freguesias, potenciando a coesão territorial e social, quer para evitar uma reorganização administrativa imposta pela unidade técnica constituída nos termos da lei, certamente menos conhecedora, da natureza social, económica e cultural, existentes no concelho.

- (1) Nível onde se insere o município de Paços de Ferreira.
- (2) Censos 2011



A proposta de pronúncia leva em conta a colaboração e opinião dos Presidentes de Junta das Freguesias a agregar, que resultou de diversas formas de auscultação aos órgãos autárquicos de freguesia.

A não apresentação de pronúncia pela Assembleia Municipal levaria, nos termos da lei 22/2012 de 30 de maio, à seguinte consequência:

“Em cada município de nível 2⁽¹⁾ uma redução global do respectivo número de freguesias correspondente a, no mínimo, 50% do número de freguesias cujo território se situe, total ou parcialmente, no mesmo lugar urbano ou em lugares urbanos sucessivamente contíguos e 30% do número de outras freguesias;”

O mesmo será dizer que a redução teria que ser de seis freguesias no município de Paços de Ferreira e que poderia implicar alteração da configuração de 12 freguesias, caso houvesse uma agregação de duas a duas. Ou seja, a determinação da escolha das freguesias a agregar, a sua denominação, para além do seu número, como referido, seria da responsabilidade da unidade técnica criada nos termos da referida lei. Seria alienar a possibilidade legal de assumirmos a nossa escolha, como bem refere o relatório das reuniões da comissão formada no âmbito da Assembleia Municipal, bem como não usufruir na flexibilidade que a Lei dispõe.

Nestes termos, a apresentação de pronúncia pela Assembleia Municipal de Paços de Ferreira beneficiará de uma flexibilidade que lhe permitirá uma redução de 20% sobre o número de freguesias a reduzir resultante da aplicação das percentagens previstas no n.º 1 do artigo 6º da lei 22/2012 de 30 de maio, de que resultará uma redução de apenas quatro freguesias, ao invés das seis freguesias que em caso de não pronúncia resultariam, nos termos da fórmula e justificação seguintes:

$(4 \text{ freguesias urbanas} * 50\%) + (12 \text{ restantes freguesias} * 30\%) * 80\% = 4,48$ com arredondamento resulta a redução de 4 freguesias

- A agregação de freguesias que se propõe apreciar em Assembleia Municipal deverá ter em linha de conta preferencialmente freguesias com territórios de mais reduzida dimensão face à média concelhia;
- A agregação de freguesias deverá ter em linha de conta preferencialmente as freguesias com menor população, sem prejuízo da agregação ser efectuada com freguesias de média ou maior população;

(1) Nível onde se insere o município de Paços de Ferreira.

(2) Censos 2011



Câmara Municipal
Paços de Ferreira

3

- A agregação de freguesias deverá procurar criar freguesias com escala e dimensão geográfica adequadas às características económicas, sociais e culturais do município e com referência à média das freguesias existentes à presente data;
- As freguesias criadas por agregação terão uma incidência territorial correspondente ao território das freguesias agregadas e os respectivos limites com as demais freguesias manter-se-ão inalterados;
- As freguesias criadas por agregação mantêm as suas sedes de Junta de Freguesia agregadas, originais, onde deverão continuar a prestar serviço e atendimento à população, sendo que, para efeitos da Lei, a Sede Oficial será a da freguesia agregada com maior população.

Assim, é proposta a agregação das seguintes freguesias:

Freguesia de Arreigada com a freguesia de Frazão – nova unidade administrativa freguesia de “Frazão Arreigada” – área 7,2km², população 6.249 hab², localização da sede: Frazão;

Freguesia de Modelos com a freguesia de Paços de Ferreira – nova unidade administrativa freguesia de “Paços de Ferreira” – área 6km², população 9.073hab², localização da sede: Paços de Ferreira;

Freguesia de Codessos, Lamoso e Sanfins de Ferreira – nova unidade administrativa freguesia de “Sanfins Lamoso Codessos” – área 10,1km², população 5.764hab², localização da sede: Sanfins.

Paços de Ferreira, 8 de Outubro de 2012

Os Subscritores

O Presidente da Câmara Municipal

Os Vereadores

- (1) Nível onde se insere o município de Paços de Ferreira.
- (2) Censos 2011

Reforma Administrativa Territorial Autárquica - Documento de trabalho conjunto.

Em reunião da Assembleia Municipal de 28 de Junho de 2012 e na sequência da aprovação, publicação e entrada em vigor do regime jurídico da reorganização administrativa territorial autárquica (Lei nº 22/2012 de 30 de maio), foi proposto pelo Sr. Presidente da Assembleia Municipal Dr. José Bastos, a constituição de uma comissão de acompanhamento da referida lei com o objectivo de desenvolver todas as diligências que se prendem com a reorganização administrativa territorial autárquica. A comissão teria 3 elementos de cada partido com assento na Assembleia Municipal.

Esta proposta foi aprovada e no dia 1 de Agosto, pelas 21h00, sob o patrocínio do Sr. Presidente da Assembleia, deu-se um encontro com os elementos que iriam constituir a dita comissão. Estiveram presentes, do lado do PSD José Luis Costa e Doutor José Neto, tendo sido indicado mas ausente por razões profissionais o Dr. Roberto Santos. Do lado do PS Dr. Paulo Ferreira e Miguel Costa, tendo sido indicado mas ausente por razões profissionais Joaquim Sousa.

Feita a identificação dos elementos que iriam constituir a comissão o Dr. José Bastos retirou-se.

O encontro decorreu de forma cordial, com diálogo informal tendo sido ajustados três pontos na metodologia a seguir:

1º Por parte do PSD foi apresentado e colocado em análise uma “declaração de principio” escrita, onde constam os princípios e pressupostos das propostas a discutir e apresentar, (Anexo);

2º Agendar nova reunião para os fins de Agosto de forma a aguardar novos desenvolvimentos sobre a Reforma Administrativa Territorial Autárquica, nomeadamente no que concerne à possível reforma da lei eleitoral autárquica que poderia complementar a reforma em causa.

3º Foi avançada a hipótese de um encontro com todos os eleitos das freguesias, eventualmente, alargado outros interessados como forma de esclarecimento das consequências da lei 22/2012 de 30 de maio.

Nada mais havendo a tratar foi dada por terminada a reunião. Ficando o compromisso de aguardar as evoluções referidas.

Por acordo foi agendada nova reunião para 20 de Setembro de 2012, pelas 19h00.

Esta reunião contou com a presença dos mesmos elementos presentes na reunião inicial. Os restantes elementos não puderam comparecer por motivos pessoais.

O diálogo encetado visou o lamento pelo impasse da não aprovação da lei eleitoral autárquica, considerada por todos como importante e complementar a todo o processo sendo igualmente expresso algum cepticismo e pessimismo. Foi acordado reunir a 24 de Setembro de 2012, as 19h00, com todos os presidentes de junta de freguesia das freguesias do concelho e outros elementos eleitos de forma a auscultar opiniões e sensibilidades com vista a permitir que a comissão pudesse elaborar um relatório com potenciais contributos e recomendações a encaminhar para os órgãos autárquicos decisores. Ficou também acordado que esta reunião iria naturalmente decorrer de forma informal e responsável.

A comissão de acompanhamento da reforma administrativa territorial autárquica reuniu em 24.09.2012 com todos os presidentes da junta das freguesias do concelho, em cumprimentos do determinado na reunião da mesma comissão do passado dia 20 de Setembro, com o objectivo de auscultar as opiniões e sensibilidades destes autarcas de freguesia.

Marcaram presença todos os presidentes da junta das freguesias do concelho e da comissão estiveram presentes do PSD todos os elementos e do PS o Dr. Paulo Ferreira.

Iniciada a reunião foi dada a palavra a cada um dos presidentes de junta de freguesia, havendo posteriormente diálogos complementares.

Deste modo passo a expor de forma resumida as posições que merecem mais destaque:

- Um numero eievado dos presentes manifestou reservas sobre a reforma em discussão, nomeadamente pela forma como está a ser apresentada com pouco tempo de reflexão e visando maioritariamente as freguesias deixando de fora a agregação/união de concelhos. Outros pontos de objecção visam o facto de esta lei não ser complementada com outras, como a Lei eleitoral autárquica, a Lei das competências das autarquias locais e a Lei das finanças locais. Alguns dos presentes são mesmo de opinião contraria à reforma, outros referem que se poderia ir mais longe e aprofundar o carácter reformista.
- Confrontados com o facto de termos uma lei em vigor e de lhe dar o respectivo cumprimento, reuniu consenso que a iniciativa deverá ser dos órgãos autárquicos do concelho, como forma de reduzir o impacto da reforma em vez de aceitarmos uma imposição externa, tipo "régua e esquadro", da iniciativa da Unidade Técnica para a Reorganização administrativa do Território que funciona junto da Assembleia da Republica, nos termos da lei.
- Pensando nas soluções, em detrimento das razões, regista-se uma disponibilidade das freguesias com menor número de habitantes em entrar num processo de agregação no sentido de obter ganhos de escala, e

9
Amo 6
J. Neto
J. Costa

aumento da capacidade de servir as populações. Esta situação verifica-se com especial incidência nas freguesias de Codessos, Lamoso, Sanfins e Raimonda, a norte e Modelos, Arreigada e Frazão, a sul. Estas posições que podem vir a ser uma base de trabalho mereceu consenso generalizado dos presentes. As outras freguesias do concelho encontram-se dentro de parâmetros aceitáveis da lei, pelo que não se revêm em eventuais alterações.

- A comissão destaca algumas intervenções dignas de particular registo, como:
 - A reflexão de Raimonda sobre uma agregação com a freguesia de Figueiró, sob a alegação de afinidades históricas, culturais e identidade de centralidade;
 - Uma ou outra posição de que se deveria ouvir as populações;
 - Uma ou outra posição destacando benefícios na reforma, bem como outros destacando factos negativos;
 - Uma ou outra posição manifestando dúvidas sobre todo o processo;
 - Posições de alerta para o facto de que compete à Câmara Municipal a posição final, como imana da lei;
 - Alguns presentes referiram que a agregação/união não apresenta perdas de identidade de qualquer espécie, cultural, religiosa, desportiva ou outras.
- Foi igualmente dada a palavra aos membros da comissão, tendo o Dr Paulo Ferreira referido a posição do Partido Socialista de ser contra esta reforma, salientando cepticismo no seu cumprimento. Salienta pormenores da lei que conferem chantagem política, alega que as poupanças são diminutas, a não aprovação de lei eleitoral autárquica e eleger a audição de outros eleitos como contributo positivo ao processo. O prof. José Neto pediu a palavra para referir que haveria coisas mais importantes a discutir que esta reforma. O facto da reforma apenas se fazer em freguesias e não em concelhos e enaltece o espírito de colaboração e disponibilidade presente na reunião. Destaca que a divisão do concelho por régua e esquadro seria certamente, de difícil aceitação pelas pessoas do concelho. O Dr. Roberto Santos salienta o facto de termos de resolver problemas que a lei está a criar. O José Luis Costa lamentou que a reforma não seja global em simultâneo com outras reformas complementares, mas defende que a pronuncia pelo município de Paços de ferreira se faça apenas no cumprimento do mínimo exigível pela lei.

A comissão lembrou aos presentes que o seu trabalho não é vinculativo, pretende ouvir as partes envolvidas e dar contributos e recomendações aos órgãos autárquicos que terão de se pronunciar.

Com agrado se evidencia a cordialidade, o espírito democrático e de colaboração presentes nos encontros e nas discussões dos pontos de vista.

José Luis Costa
Paulo Ferreira
Roberto Santos
José Neto
José Luis Costa



Paços de Ferreira, 1 de Agosto de 2012

Declaração de princípio:

O Partido Social Democrata de Paços de Ferreira deu o seu apoio à criação de uma comissão no âmbito da Assembleia Municipal para estudar e formular proposta relativamente à Reorganização Administrativa Territorial Autárquica.

A Lei que está em causa, a Lei que aprova o Regime Jurídico da Reorganização Administrativa Territorial Autárquica – Lei 22/2012 de 30 de Maio, deixa claro que há vantagens neste processo para os Municípios cujas Assembleias Municipais apresentem proposta de reorganização:

- a) Atribui à Assembleia Municipal uma margem de flexibilidade de 20% no resultado de redução de freguesias no respectivo município;
- b) Atribui à Assembleia Municipal a possibilidade de reclassificar freguesias urbanas em freguesias fora de área urbana;
- c) Reforça as transferências financeiras para as novas entidades em 15%.

Estando a Lei publicada e em vigor as possibilidades são duas:

- Ou a Assembleia Municipal apresenta proposta e define o que acha melhor para o Concelho, beneficiando das vantagens de poder reclassificar freguesias, beneficiando de poder reduzir menos 20% face ao valor apurado e beneficiar do bónus de 15% do valor das transferências para as novas entidades;
- Ou nada fazer “cruzando as pernas” à espera que a unidade técnica decida em Lisboa como bem entender e sem nenhum dos benefícios referidos, podendo ainda impor uma solução que vá além do número de freguesias que o Concelho terá que agregar.

O regime jurídico da reorganização administrativa territorial autárquica pretende atingir um conjunto significativo de objectivos surgindo à cabeça a “Coesão territorial e o desenvolvimento local” e tem como única grande consequência prática a extinção os órgãos políticos das freguesias agregadas e passará a ser eleito um órgão político (Junta de Freguesia e Assembleia de Freguesia) que fará a administração do conjunto das freguesias agregadas (nova freguesia).

Assim, o PSD considera essencial para o desenvolvimento dos trabalhos de estudo e formulação de propostas de reorganização territorial autárquica no concelho, a garantia da observância dos seguintes princípios como pressupostos das propostas a discutir e apresentar:

Princípio da proximidade, coesão territorial, social e desenvolvimento local:

- As freguesias que vierem a ser objecto de agregação deverão, em primeira linha, robustecer e valorizar de forma equitativa e justa os territórios das respectivas freguesias agregadas, de forma a servir melhor as populações e libertar recursos para afectar em benefício das populações.
- As freguesias deverão garantir às populações a manutenção do acesso ao atendimento e aos serviços públicos prestados pela junta de freguesia, no território de cada freguesia agregada.
- As freguesias deverão garantir às populações o acesso às reuniões dos órgãos autárquicos, no âmbito de um compromisso de rotatividade do calendário de reuniões pelos territórios das freguesias agregadas.
- As freguesias que resultarem da agregação deverão procurar aprofundar a capacidade de intervenção das juntas de freguesia ao nível dos serviços públicos de proximidade como serviço de atendimento e presença institucional nos territórios de todas as freguesias agregadas sem prejuízo da procura da eficiência inerente aos ganhos de escala, eficiência e massa crítica.
- As freguesias que virem a ser objecto de agregação deverão assegurar que não haverá perda de recursos públicos e que serão mantidos os serviços públicos prestados na procura de aumentar a capacidade de satisfação das necessidades das populações.



Princípio da manutenção e reforço da identidade histórica, religiosa social e cultural.

- As freguesias agregadas deverão conservar e promover a sua identidade histórica, religiosa, cultural e social das comunidades dos seus territórios.
- A agregação de freguesias deverá promover de forma justa e equilibrada o reforço da identidade das instituições existentes no território das freguesias agregadas e potenciar a coesão social por todo o território e por todas as populações.
- A agregação das freguesias deverá manter e promover as comemorações escolares, religiosas, festivas e iniciativas culturais e desportivas existentes em todo o território das freguesias agregadas.

Membros do PSD na Assembleia Municipal de Paços de Ferreira



2 10
2

MUNICÍPIO DE PAÇOS DE FERREIRA
CÂMARA MUNICIPAL

ACTA
DA
REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA
DA
CÂMARA MUNICIPAL DE PAÇOS DE FERREIRA

LOCAL : Sala de Sessões dos Paços do Município.

DATA : 10-10-2012

Hora de abertura da Reunião : 18:00 Horas

A reunião iniciou-se com a presença do Senhor Presidente da Câmara Municipal, PEDRO ALEXANDRE OLIVEIRA CARDOSO PINTO, e os seguintes Vereadores:

DR. HUMBERTO FERNANDO LEÃO PACHECO DE BRITO

DR. ANTÓNIO MANUEL MOREIRA COELHO

DR. PAULO SÉRGIO LEITÃO BARBOSA

DRA. MARIA ALICE GUIMARÃES COSTA RODRIGUES FERREIRA

DRA. FILOMENA LUIS NOGUEIRA DA SILVA

Dr. MANUEL EUGÉNIO PINHEIRO MARTINS COELHO

Participou na reunião o Senhor Director do DOMIA, em regime de substituição,
Engenheiro Manuel Abreu.-----



3
11

MUNICÍPIO DE PAÇOS DE FERREIRA
CÂMARA MUNICIPAL

Discussão e aprovação da Reorganização Administrativa Territorial Autárquica, nos termos da Lei nº 22/2012 de 30 de Maio.-----

Sobre o assunto acima referido foram presentes à consideração da Câmara Municipal, os documentos apresentados. -----

A Câmara deliberou, por maioria, com os votos contra dos Senhores Vereadores do Partido Socialista, aprovar a proposta, com as alterações constantes do texto que se anexa e que passa a ser o que deve ser remetido à Assembleia Municipal, nos termos e para os efeitos previstos na lei nº 22/2012, de 30 de Maio..-----

O Senhor Vereador do Partido Socialista, Dr. Paulo Sérgio, fez questão de ditar para a acta o seguinte: *“a alteração constante da proposta primitiva de agregação das freguesias de Raimonda com Codessos e de Sanfins de Ferreira com Lamoso, passa a ser da agregação das freguesias de Sanfins de Ferreira, Lamoso e Codessos”*.-----

Os Senhores Vereados do Partido Socialista mais ditaram para a acta: *“Votamos contra porque entendemos que esta reforma em nada beneficia o interesse das populações”*-----

ENCERRAMENTO

Terminada a ordem de trabalhos, foi lavrada a presente Acta sob a responsabilidade do Director do DAJF.-----

Submetida a discussão e votação foi, por unanimidade, aprovada. -----

O Senhor Presidente declarou encerrada a reunião pelas 19.00 horas.-----



4 12
S

MUNICÍPIO DE PAÇOS DE FERREIRA
CÂMARA MUNICIPAL

O Presidente da Câmara Municipal

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'Pedro Alexandre Oliveira Cardoso Pinto'.

Pedro Alexandre Oliveira Cardoso Pinto

O Director do Departamento Administrativo, Jurídico e Financeiro,

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'José Manuel Ribeiro Leão'.

Dr. José Manuel Ribeiro Leão



[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
A. Paulos

-----MINUTA DA ACTA N.º 7/2012-----

----- SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA ASSEMBLEIA
MUNICIPAL, REALIZADA NO DIA DOZE DE OUTUBRO DE DOIS
MIL E DOZE:-----

----- Aos doze dias do mês de Outubro do ano de dois mil e doze, pelas
vinte e uma horas, no Salão Nobre dos Paços do Concelho, reuniu, em
sessão extraordinária, a Assembleia Municipal, para discutir os assuntos
constantes da convocatória número sete/dois mil e doze.-----

----- A Mesa foi constituída por: -----

Presidente – José Manuel Gonçalves Bastos.-----

Primeiro Secretário – Manuel Lino Leão Moreira Machado.-----

Segundo Secretário – Ana Sofia Nunes Paulos.-----

----- O Senhor Presidente declarou aberta a sessão. Feita a chamada
verificou-se a **presença de trinta e cinco** deputados, sendo eles: José
Manuel Gonçalves Bastos, Francisco Freitas Sousa Magalhães que
substituiu Paulo Jorge Rodrigues Ferreira, Rui Filipe Souto Nunes
Chamusca que substituiu Joaquim Agostinho Moreira da Silva Pinto,
Ângela Patrícia de Sousa Magalhães que substituiu Maria da Conceição
Marques Nunes, José Carneiro de Oliveira Neto, Joaquim Adelino Moreira
de Sousa, Vitor Albano Rompante Carneiro, Mário Jorge Pinto de Almeida,
Paula Cristina Pereira Gonçalves e Álvaro, Elsa Maria Freitas Ribeiro,
Leonel Domingos Andrade de Oliveira, Miguel João Coelho da Costa,
Roberto da Silva Santos, Ângelo de Jesus Ribeiro Barbosa, Ana Sofia
Nunes Paulos, Manuel Lino Leão Moreira Machado, José Luís Ribeiro



14
Assembleia Municipal
Póvoa de Varzim

Paulo

Gomes da Costa, Maximino Pacheco Queirós, Isaura de Jesus Oliveira Mendes, Abílio Fernando Gomes de Barros, José Maria Gomes de Matos, Manuel Carlos Neto Salgado, António José Carneiro Ribeiro de Meireles, António Filipe Bessa Marques, Luís Nunes da Silva, José Carlos da Costa Souto, José Maria Taipa Pinto Nogueira, David de Freitas Coelho, Amadeu Alves Ferreira, António da Costa Dias, Tiago de Sousa Babo, António Duarte Dias de Carvalho, José Joaquim da Silva Martins da Costa, Joaquim Machado dos Santos e Joaquim Carneiro Pinto e a **ausência** de Palmira Ferreira Meireles Alpedrinha Ramos e Paula Cristina Martins Gonçalves.---

----- Na bancada da Câmara Municipal marcaram presença o seu Presidente Pedro Pinto e os Vereadores Humberto Brito, António Coelho, Paulo Sérgio Barbosa, Alice Costa, Eugénio Coelho e João Vasconcelos que substituiu Filomena Silva.-----



15
Assembleia Municipal
Paços de Ferreira

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]

----- PONTO ÚNICO -----

----- DISCUSSÃO E APROVAÇÃO DA REORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA TERRITORIAL AUTÁRQUICA, NOS TERMOS DA LEI Nº 22/2012 DE 30 DE MAIO.-----

----- Colocada a votação, a proposta foi aprovada por maioria com vinte e seis votos a favor, duas abstenções e sete votos contra.-----

----- O Senhor **Presidente da Câmara** reiterou que esta deliberação só terá validade se a Reforma da Administração Territorial Autárquica for aplicada em todo o território nacional, nos termos da Lei.-----



-----ENCERRAMENTO DA SESSÃO-----

----- Por se tratar de documento com carácter de urgência, foi elaborada a acta em minuta, tendo o Presidente ordenado a sua leitura para se proceder à discussão e votação.-----

----- O Presidente da Mesa pôs à votação esta minuta da acta, a qual foi aprovada por unanimidade.-----

-----A MESA-----

Sofia Nunes Paulos



FREGUESIA DE ARREIGADA

MUNICÍPIO DE PAÇOS DE FERREIRA

17

Ex. mo(a)(s) Sr.(a)(s)
Presidente da Assembleia Municipal
de Paços de Ferreira

Nº	Data	N/ Referência	V/ Referência
20	08-10-2012	20/2012	

Assunto: **Reforma Administrativa Autárquica**

Exmo Senhor

Venho por este meio entregar resumo da acta da Assembleia de Freguesia de Arreigada, sobre a Reforma Administrativa Autárquica.

Com os melhores cumprimentos.

Arreigada, 08 de Outubro de 2012

O Presidente

Abílio Fernando Gomes de Barros



18
[Handwritten signature]

ASSEMBLEIA DE FREGUESIA DE ARREIGADA

MUNICÍPIO DE PAÇOS DE FERREIRA
Rua Sede da Junta, 43 4595-033 Arreigada

Resumo da Ata da Sessão Extraordinária de 02 de Outubro de 2012

Aos dois dias do mês de Outubro do ano de dois mil e doze pelas vinte e uma horas e trinta minutos na Sede da Junta de Freguesia de Arreigada reuniram-se em assembleia de freguesia, em Sessão Extraordinária sob a presidência de José Maximino Moreira Teixeira e com a presença de todos os elementos desta mesma assembleia e com a seguinte ordem de trabalhos:

Ponto um: Reforma Territorial Administrativa Autárquica;

No ponto um da ordem de trabalhos, e depois de várias intervenções dos presentes foi unanimemente declarado que todos são totalmente contra a lei nº 22/2012 de 30 de maio, que aprova o regime jurídico da reorganização administrativa territorial autárquica, pelo menos da forma como ela vai ser aplicada.

Por parte de um dos membros da assembleia eleito pelo PS e após análise e discussão foi levado a votações a proposta para realização de um plenário aberto a toda a freguesia, tendo sido rejeitada com 3 votos a favor, 3 votos contra e 3 abstenções, sendo que o voto contra do presidente da mesa da assembleia funcionou como desempate conforme prevê o regimento desta freguesia.

Uma vez ser um dado adquirido a aplicação da presente lei, após análise e discussão, foram levadas a votação as várias propostas apresentadas por um membro da assembleia eleito pelo PSD com os seguintes resultados:

Manter a freguesia sem qualquer tipo de agregação: Aprovado por unanimidade.

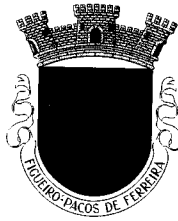
Agregar as freguesias de Arreigada e Modelos: Aprovado por unanimidade.

Agregar as freguesias de Arreigada e Frazão: 6 votos a favor, 3 votos contra.

Agregar as freguesias de Arreigada, Frazão e Modelos: 6 votos a favor, 3 votos contra.

Nada mais havendo a tratar deu-se por encerrada a reunião da qual se lavrou esta acta que vai ser assinada pelo Presidente da Assembleia.

José Maximino Moreira Teixeira
(O Presidente da Assembleia de Freguesia)



19

FREGUESIA DE FIGUEIRÓ

Assembleia Freguesia de Figueiró
Rua da Escola, n.º 9
4590-213 Figueiró

Ex.mo Senhor Presidente
Assembleia Municipal de Paços de Ferreira
Praça da Republica, n.º 6
4590-527 Paços de Ferreira

Figueiró, 8 de Setembro de 2012

Ex.mo Sr. Presidente da Assembleia Municipal:

Vimos pelo presente remeter a V.as Ex.s o parecer emitido pela Assembleia de Freguesia de Figueiró em 10 de Outubro de 2012 em reunião extraordinária e, relativo à Lei n.º 22/2012 de 30 de Maio relativa à reorganização administrativa territorial autárquica.

Atenciosamente,

O Presidente da Assembleia de Freguesia
Manuel Abreu Ribeiro Moura

Anexo: Minuta da ata da 1.ª sessão extraordinária de 2012



20

-----Minuta da acta da primeira sessão extraordinária de 2012-----

Aos dez dias do mês de Outubro do ano de dois mil e doze pelas vinte e uma horas e quarenta minutos, reuniu na Sede da Junta, a Assembleia de Freguesia de Figueiró, em sessão extraordinária, estando presentes os senhores e senhoras: Manuel Ribeiro Abreu Moura - presidente; Céline Andrade Ferreira – 1ª secretária; Joaquim Augusto da Silva Alves – 2.º secretário; Verónica Teresa Neto Pacheco; Maria Alice Ribeiro de Andrade, Paulo Sérgio Teixeira Mendes; Paulo Henrique Silva Gomes; Joaquim Fernando Moreira dos Santos; Orlanda da Conceição Pacheco Barros; como vogais do órgão deliberativo.

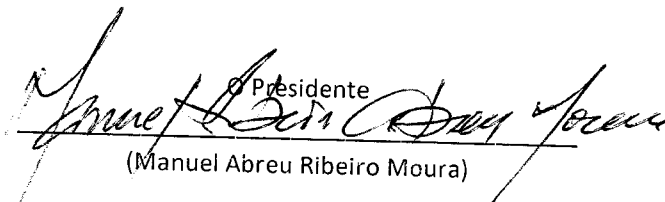
Esteve também presente o senhor Luís Silva, o senhor Antero Teixeira e a senhora Sónia Cristina Alves Barbosa elementos do órgão executivo da Junta de Freguesia.

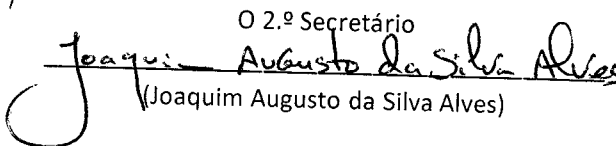
Foi aberta a sessão eram vinte e uma horas e quarenta minutos.

Procedeu-se ao início da ordem de trabalhos, discussão e votação acerca do novo mapa de freguesias.

Após uma breve discussão a assembleia de freguesia deliberou por unanimidade dos presentes que a freguesia de Figueiró deverá permanecer sozinha, não sendo agregada nem anexada com qualquer outra freguesia, deverá assim manter a sua identidade.

Nada mais havendo a decidir e por se tratar de assuntos com carácter de urgência, foi de imediato lavrada a presente minuta, que vai ser assinada pelos presentes.


O Presidente
(Manuel Abreu Ribeiro Moura)


O 2.º Secretário
(Joaquim Augusto da Silva Alves)

A Vogal
Orlanda da Conceição Pacheco Barros

(Orlanda Conceição Pacheco Barros)

O Vogal
Maria Alice Ribeiro Andrade

(Maria Alice Ribeiro Andrade)

O Vogal
Joaquim Fernando Moreira Santos

(Joaquim Fernando Moreira Santos)

O Vogal
Paulo Sérgio Teixeira Mendes

(Paulo Sérgio Teixeira Mendes)

O Vogal
Verónica Teresa Neto Pacheco

(Verónica Teresa Neto Pacheco)

O Vogal
Paulo Henrique da Silva Gomes

(Paulo Henrique da Silva Gomes)

A 1.ª Secretária
Céline Andrade Ferreira

(Céline Andrade Ferreira)

22
~~Neto~~
P
M
Paul
~~Neto~~
M
A

**MINUTA DA ACTA
DA
REUNIÃO ORDINÁRIA Nº 2/2012**

Local: Sede da Junta de Freguesia de Raimonda

Data: 28/09/2012

Hora de abertura da Reunião: 21h30m

A reunião iniciou-se com a presença de:

Presidente: Dra. Joana Leão Torres de Araújo

Membros: Maria da Conceição da Silva Coelho Neto

Paula Cristina de Sousa Carneiro

Diamantino Ferreira das Neves

Hélder Fernando Ribeiro Nunes

Raul Amâncio da Silva Coelho

Adelino Manuel Martins Carneiro

Joaquim Magalhães Pinto

António Manuel Martins Valente dos Santos

Participaram na reunião os membros do executivo da Junta de Freguesia:

O Presidente – José Joaquim da Silva Martins Costa

O Secretário – Luís Manuel dos Santos Nunes

O Tesoureiro – Agostinho Luís Magalhães da Silva

Antes da ordem do dia o sr. Presidente da Junta solicitou a palavra para fazer uma apresentação sobre o desenvolvimento dos trabalhos executados na freguesia no período decorrido entre a data da realização da última assembleia e a data presente. -----

=====ORDEM DO DIA=====

1 – Leitura, apreciação e votação da acta da assembleia de freguesia anterior.***

Foi efectuada a leitura da acta da assembleia de freguesia anterior, após algumas considerações e reparos dos presentes, a mesma foi sujeita a votação tendo sido aprovada por unanimidade.***

2– Ponto de situação sobre o Projecto da Casa das Artes.***

O Sr. Presidente da Junta de Freguesia deu conhecimento ao membros da Assembleia de Freguesia sobre os desenvolvimentos sobre o referido projecto nomeadamente no que se refere à candidatura efectuada na Ader-Sousa explicando os motivos que levaram ao cancelamento da mesma

apesar da sua aprovação inicial e dos esforços efectuados pela Junta de Freguesia no sentido de manter a viabilidade da candidatura.***

3 – Ponto de situação sobre a Reforma da Administração Local.***

O Sr. Presidente da Junta de Freguesia esclareceu os membros da Assembleia de Freguesia sobre o ponto de situação actual sobre a reforma da Administração Local no que concerne ao nosso concelho. Explicou quais as diligências efectuadas e que actualmente existe uma comissão criada pela Assembleia Municipal e que já foram efectuadas reuniões pela referida comissão em conjunto com os presidentes das juntas de freguesia do concelho. Foi lida uma acta com os principais assuntos discutidos nas referidas reuniões. Solicitou as membros da Assembleia de Freguesia que fosse deliberado pela mesma qual a posição a tomar no caso da reforma avançar e sendo obrigatória a agregação de freguesias. Todos os presentes deram a sua opinião e chegou-se ao seguinte consenso.

Caso seja mesmo obrigatória a referida reforma e se avance com a agregação de freguesias a Assembleia de Freguesia de Raimonda propõe as seguintes hipóteses por ordem de preferência:

1ª Agregação de 4 freguesias sendo elas Raimonda, Figueiró, Lamoso e Codessos;

2ª Agregação de 2 freguesias sendo elas Raimonda e Figueiró;

3ª Raimonda não se agregar com nenhuma freguesia.

As razões destas preferências prendem-se com afinidades históricas, culturais e geográficas.***

4 - Outros assuntos. ***

O Sr. Joaquim Pinto pediu um esclarecimento ao Sr. Presidente da Junta sobre o andamento das obras na Rua junto ao novo centro social. O Sr. Presidente da Junta esclareceu que esta situação está a ser tratada em conjunto com a Câmara Municipal e a Fábrica da Igreja da Paróquia de Raimonda.***

=====ENCERRAMENTO=====

Terminada a ordem de trabalhos pelas 23h55m foi pelo Presidente da Assembleia de Freguesia encerrada a reunião da qual para constar se lavrou a presente minuta da acta, sob a responsabilidade da 1ª Secretária, Maria da Conceição da Silva Coelho Neto, que vai ser assinada nos termos da Lei por todos os presentes.***

António Manuel Santos - Valente dos Santos

JSP

Maria da Conceição da Silva Coelho Neto

Paula Cristina do Sousa Ramos

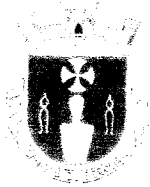
Diamantino Ferreira Neves

Raul Amândio de Silva Coelho

Helena Figueiredo Pereira Mendes

António Manuel Santos - Valente dos Santos

Joaquim Gonçalves Pinto



*Assembleia de Freguesia
de
Sanfins de Ferreira*

24

**Ex.mo Sr. Presidente
Assembleia Municipal de Paços de Ferreira
Praça da República, n.º 46
4590-527 Paços de Ferreira**

= Reg. c/AR =

Sanfins de Ferreira, 28 de Setembro de 2012

Assunto: - Parecer da Assembleia de Freguesia de Sanfins de Ferreira

Ex.mo Senhor Presidente,

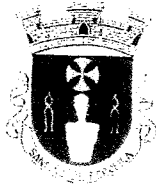
Os meus melhores cumprimentos.

Na qualidade de Presidente da Mesa da Assembleia de Freguesia de Sanfins de Ferreira, cumpre-me, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 4 do artigo 11.º da Lei 22/2012 de 30 de maio, remeter a V.Ex.a cópia do supra citado parecer relativo à reorganização administrativa territorial autárquica, que segue em anexo.

Sem mais de momento, subscrevo-me com elevada consideração e estima.

Atentamente,

Victor Manuel Fernandes Pedrosa



*Assembleia de Freguesia
de
Sanfins de Ferreira*

25
8

Parecer da Assembleia de Freguesia de Sanfins de Ferreira sobre a reorganização administrativa territorial autárquica

Considerando:

- 1- Que a Lei n.º 22/2012 de 30 de maio, veio consagrar a obrigatoriedade da reorganização administrativa do território das freguesias;
- 2- Que o referido diploma legal estabelece no seu n.º 4 do Artigo 11.º, que as assembleias de freguesia apresentam pareceres sobre a reorganização administrativa territorial autárquica, os quais, quando conformes com os princípios e parâmetros legalmente definidos, devem ser ponderados pela assembleia municipal no quadro da preparação da sua pronúncia;
- 3- Os objetivos, princípios e parâmetros de agregação enunciados nos artigos 2.º e seguintes da Lei que instituiu o citado regime jurídico sobre que versa o presente parecer;
- 4- A inquestionável riqueza histórico-cultural da freguesia de Sanfins de Ferreira, e do seu ímpar património, designadamente arqueológico, que constitui um referencial não só para o concelho como para a própria região;
- 5- Os elevados índices de desenvolvimento económico e social da freguesia, o seu número de habitantes em contraposição com as freguesias vizinhas, a concentração de equipamentos coletivos das mais diversas naturezas, como seja administrativa, desportiva, social, lúdica ou económica, capazes de proporcionar, em proximidade, a prestação de serviços de excelência à população;
- 6- A identidade e vitalidade da sua população, bem patente, entre outros, no seu pujante movimento associativo, constituído por grande número, e diversificado tipo, de coletividades a operar na freguesia;

Decidem os membros da Assembleia de Freguesia de Sanfins de Ferreira, reunidos em sessão Ordinária, realizada no dia 27 de Setembro de 2012, emitir, por unanimidade dos presentes, e para os supra citados fins, o seguinte parecer:

- Qualquer reestruturação, por agregação de freguesias, que possa vir a ser implementada, deverá respeitar um adequado equilíbrio entre a dimensão que as diversas pessoas coletivas territoriais do concelho passem a vir a ter;

- A agregação da freguesia de Sanfins de Ferreira, apenas deverá ser equacionada, desde que tal possa representar uma efetiva mais-valia para a sua população e do seu desenvolvimento dentro da futura nova realidade administrativa do território concelhio, sendo, porém, que nesta hipótese deverá, sempre, figurar como polo de atração de freguesia(s) contíguas(s), mas, em caso algum, em sentido inverso, assim se assegurando que nela permaneça, designadamente, a respetiva sede.

Sanfins de Ferreira, aos 27 dias do mês de Setembro de 2012

Os membros da Assembleia de Freguesia:

Alexandra Nave dos Santos Ferreira de Sousa

Florinda Assunção Martins Soares

Francisca Brito

Alvaro Carreira Amador

Ricardo Coelho Neto